



LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.667 / 2011

DE 13 / 04 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

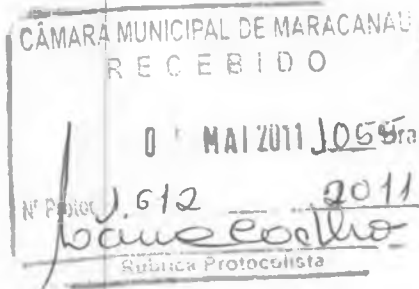
Roberto Soares Penna

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.667, DE 13 DE ABRIL DE 2011.



ALTERA A LEI Nº 1.576, DE 26 DE MAIO DE 2010, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO ATINENTE À DENOMINADA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – GED, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 1.576, de 26 de maio de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Gratificação Especial de Desempenho - GED somente poderá ser cumulada com a Gratificação de Fiscalização de Vigilância Sanitária nos casos aplicados aos cargos de Fiscal de Saúde e Fiscal de Higiene, em exercício da função, bem como com as Gratificações de Emergência e Urgência – GUE e de Exercício de Atividade – GEA, nos casos previstos nos arts. 1º e 3º da Lei nº 1.143, de 16 de novembro de 2006. NR


Art. 2º. Os servidores públicos lotados e em efetivo exercício no Hospital Municipal João Elísio de Holanda antes da publicação da Lei nº 1.576, de 26 de maio de 2010 poderão perceber a Gratificação Especial de Desempenho - GED.

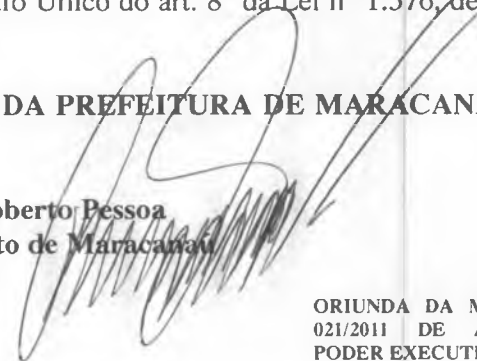
Art. 3º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2011.

Art. 5º. Fica revogado o Parágrafo Único do art. 8º da Lei nº 1.576, de 26 de maio de 2010.

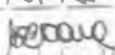
PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 13 DE ABRIL DE 2011.


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL


Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
021/2011 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

ANEXADO
FM: 13/04/11

M. do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV